Resolução nº : 7101/2000
Protocolo nº : 215017/99
Origem : INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Interessado : MARTA BATISTA MICHALEK
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.11681/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA